



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Sua 1ª Legislatura teve início em 22 de maio de 1833".

Moção 0009/2019

Requerimento 0175/2019

APROVADO EM 8/10/19
8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
0 ABSTENÇÕES
0 AUSÊNCIAS

Os Vereadores infra firmados, subscrevem esta Moção de Repúdio, para manifestar sua contrariedade o Projeto de Lei nº 93/2017, que prevê a extinção de cargos de Oficial Escrevente, que representam hoje a maior parte da força de trabalho do Rio Grande do Sul, sabemos que com a aprovação do referido Projeto de Lei, mais de 3500 trabalhadores ficarão sem possibilidade de progressão na carreira, devido a extinção do cargo.

O Projeto de Lei nº 93/2017 proposto pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que tramita na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, que extingue o cargo de Oficial Escrevente, dos cargos efetivos do quadro de serviços auxiliares da Justiça de 1º grau, sob o pretexto de unificação das carreiras jurídicas, acarretará prejuízos aos servidores, bem como fragilizará a prestação do serviço jurisdicional pois, conforme a reconhecimento da comunidade, embora a tecnologia tenha obtido considerável espaço nas repartições públicas, ainda são eles que fazem a justiça acontecer.

Desta forma, os vereadores da Câmara Municipal de Jaguarão, dirigem-se a Assembléia Legislativa na expectativa de sensibilizar os nobre Deputados para que seja o presente Projeto retirado da Pauta e que a discussão seja mais aprofundada, buscando uma solução equânime.

A presente Moção será referendada pelo Plenário da Casa na próxima Sessão Ordinária.

Jaguarão, 07 de outubro de 2019.


Enio Rigatti (PMDB)


Jorge Tormes Echevengú (PDT)


Fred Nunes (PSB)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Sua 1ª Legislatura teve início em 22 de maio de 1833".


Miriam Coelho Martinez (PT)


Oberte Paiva (PT)


Renato Baucke (PP)


Rogerio Medeiros (PSB)


Janaina Lameiro (PT)


Luiz Vereda (PMDB)